



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 2.972, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia a agente pública que menciona e dá outras providências

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**CONSIDERANDO**, os dispostos nos artigos 32 e 34, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 que “Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 4.295, de 18 de dezembro de 2025, que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024, criando a Secretaria Municipal de Tecnologia, Inteligência e Inovação – SN e dá outras providências”.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR**, com fundamento na Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024 e pela Lei nº 4.295, de 18 de dezembro de 2025 , a agente pública **MÁRCIA MARIA LUCINDO** portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.\*\*\*.010 SSP-SP, para o exercício da função de confiança de **CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO EM TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA - SNSPT** da Secretaria Municipal de Tecnologia, Inteligência e Inovação – SN.

**Art. 2º. ATRIBUIR** a agente pública de que trata esta Portaria, a remuneração prevista no Anexo V - Referência FC5, da Lei nº 4.215, de 22 de abril de 2024.

**Art. 3º. DETERMINAR** a agente pública nomeada para o cargo de que trata esta Portaria, o exercício das atribuições previstas Anexo II da Lei 4.215,



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

de 22 de abril de 2024, sem prejuízo de outras que venham a ser estipuladas por seus superiores hierárquicos, na forma da Lei.

**Art. 4º.** O Diretor do Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para adequação dos apontamentos funcionais da agente pública mencionada no artigo 1º, desta Portaria, sem prejuízo dos direitos por ela adquiridos até a entrada em vigor desta Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.898, de 11 de novembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 20 de janeiro de 2026.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,  
em 20 de janeiro de 2026.

**CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA**  
Chefe do Setor de Atos Oficiais